

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N. 016501.01.23/2024-AFEAM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA.

REFERÊNCIA: EDITAL DA MODALIDADE SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2024.

ASSUNTO: ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA DE PREÇOS.

LICITANTE: BETA BRASIL SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA (09.540.692/0001-35)

NOTA TÉCNICA Nº 14/2024 – CPL

Sr. Licitante,

Trata-se do Edital da Modalidade Similar ao Pregão Eletrônico nº 02/2024 – AFEAM, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços continuados de conservação e limpeza, asseio, com fornecimento de mão de obra, em regime de dedicação exclusiva com fornecimento de equipamentos, utensílios, uniformes, materiais de limpeza, e todo material necessário para atender as necessidades da Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A. – AFEAM, pelo período de 12 (doze) meses, no qual foi encaminhada, por meio do sistema do Portal de Compras do Governo Federal (comprasnet), proposta de preços ajustada e sua planilha de composição de custos, de 26/06/2024, pela **BETA BRASIL SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **09.540.692/0001-35**, doravante denominada como Licitante, para a análise técnica.

Com relação aos itens 2 e 4 da Nota Técnica nº 13/2024-CPL, constatamos que o Licitante apresentou diversas notas fiscais, sem a planilha solicitada na Nota Técnica nº 13/2024-CPL, as quais em grande maioria não puderam contribuir na análise, pois os valores das notas fiscais são superiores aos valores informados na planilha, além de materiais e uniformes não solicitados pela AFEAM. No entanto, **nas planilhas dos Postos de Agente de Limpeza, Agente de Limpeza Banheirista e Líder, Módulo 5, letra A – Uniformes e letra B- Materiais/Equipamentos**, constatamos que o Licitante realizou as alterações para os itens solicitados e, considerando que já tinha comprovado a exequibilidade: na planilha de uniformes dos itens nas posições 1, 3 e 8; e na planilha de materiais/equipamentos do item 28 e, considerando ainda, que os itens 10, 25, 26, 27, 43 e 50 de materiais/equipamentos tiveram sua exequibilidade comprovada por meio da Nota Fiscal nº 138.581 (itens 25, 26 e 27) e da Nota Fiscal nº 136681 (itens 10, 43 e 50), ambas da empresa Amazon Cleaner Com. de Produtos de Limpeza Ltda, após essas considerações, a soma dos valores dos itens restantes, na planilha de uniforme, passou a representar 51,30% do valor de mercado obtido pela AFEAM e na planilha de materiais/equipamentos passou a representar 54,33% do valor de mercado obtido pela AFEAM, não havendo mais a necessidade de comprovação de exequibilidade para os referidos itens, e levando em conta que o Licitante firmou o compromisso de “garantir a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços de limpeza, utilizando os materiais e equipamentos descritos na proposta, para atender plenamente as necessidades e expectativas da AFEAM”, estando portanto, a proposta plenamente atendida nos itens de uniforme e materiais/equipamentos.

Diante disto, consideramos os itens 2 e 4 da Nota Técnica nº 13/2024-CPL como atendidos, bem como os itens 1 e 3, atendidos integralmente conforme solicitado na referida Nota Técnica. Com relação ao item 5, também consideramos como atendido, no entanto, precisa de pequeno ajuste, conforme segue abaixo:

1. Com relação ao item 5 da Nota Técnica nº 13/2024-CPL, constatamos que o Licitante encaminhou todos os Recibos de Entrega da Escrituração Fiscal Digital – Contribuições,

referente aos períodos solicitados, bem como realizou a correção no documento denominado “Apuração do Percentual Médio de Recolhimento do PIS e COFINS” dos últimos 12 meses referente ao tributo de COFINS na competência de março/2024, no entanto, nas planilhas dos Postos de Agente de Limpeza, Agente de Limpeza Banheirista e Líder, no Módulo 6, C.2 – COFINS, informou o percentual de 3,43%, ao invés de informar o percentual de 3,42% constante do documento denominado “Apuração do Percentual Médio de Recolhimento do PIS e COFINS” dos últimos 12 meses.

Dessa forma, solicitamos que o Licitante realize esse pequeno ajuste nas citadas planilhas e nos encaminhe novamente, como condição de aceitação da proposta de preços.

CONCLUSÃO

Diante do exposto acima, informamos que a empresa **BETA BRASIL SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **09.540.692/0001-35**, **atendeu** em sua totalidade os requisitos descritos no Edital da Modalidade Similar ao Pregão Eletrônico nº 02/2024 – AFEAM e anexos, **no entanto**, para a aceitação de sua proposta de preços, com base no item 14.5 Edital da Modalidade Similar ao Pregão Eletrônico nº 02/2024 – AFEAM necessita apenas realizar o pequeno ajuste na Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, conforme orientações abaixo:

- Para o item 1 desta nota técnica, que realize a correção solicitada conforme informado acima, sob pena de desclassificação;

Alertamos que, quando forem realizadas pelo Licitante as alterações acima indicadas, não deverão ser alterados os itens da Planilha de Custos e Formação de Preços que são decorrentes de imposição legal, pois, a referida alteração traduz-se em contrariedade a Lei, podendo esta conduta ser reconhecida como de má-fé e, por consequência, levar à desclassificação da proposta, bem como à aplicação das penalidades previstas em edital.

Por fim, alertamos sobre a impossibilidade de majoração do valor global apresentado em sua proposta de preços, conforme subitem 23.4.5 do instrumento convocatório.

Manaus, 27 de junho de 2024.

Luiz Fernando Silva Júnior
Agente de Licitação

Theanny Adriani Cañizo Marques
Equipe de Apoio